



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradass.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.048,

DE 30 DE MARÇO DE 2022

**Atribui denominação de Vias Públicas
homenageando os Senhores João Luiz
Forte e Pastor José Azevedo de Lima e
atribui denominação ao prolongamento
de vias públicas no bairro “Jardim
Lima”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º A Rua “01”, localizada no Bairro “Jardim Lima”, prolongamento da “Rua Durval Rubens Erbeta”, passa a contar com tal denominação.

Art. 2.º A Rua “09”, localizada no Bairro “Jardim Lima”, prolongamento da “Rua Primavera”, passa a contar com tal denominação.

Art. 3.º A Rua “10”, localizada no Bairro “Jardim Lima”, passa a denominar-se “Rua João Luiz Forte”.

Art. 4.º A Rua “11”, localizada no Bairro “Jardim Lima”, prolongamento da “Rua dos Silva”, passa a contar com tal denominação.

Art. 5.º A Rua “12”, localizada no Bairro “Jardim Lima”, passa a denominar-se “Rua Pastor José Azevedo de Lima”.

Art. 6.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradash.mg.gov.br

Art. 7.^º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 8.^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal